PORTARIA N.º 091/2022

"DESIGNA SERVIDORA EM CARATER EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar a Servidora IANKA BENTO CREPUSCULI, titular em caráter efetivo do cargo de Médica Veterinária, a responder como Agente de Desenvolvimento do Município de Japorã.

Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

• Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
JORNAL: Assomasul
EDIÇÃO: Nº 3156
EDITADO EM: 16 / 08 / 2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Japorã/MS, 15 de agosto de 2022.

Paulo César Franjotti
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

Licitacao

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), COM MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ÂMBITO LOCAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"menor preço por item"**, a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros a serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 7h00min às 13h00min, por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br , ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br .

Abertura dos Envelopes: 30/08/2022 – Horário: 08h00min.

Local: Departamento de Licitação e Contratos (Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS).

Japorã/MS, 15 de agosto de 2022.

DIEIGA GÓES COELHO

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

PORTARIA 091/2022

PORTARIA N. º 091/2022

" DESIGNA SERVIDORA EM CARATER EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

PAULO CESAR FRANJOTTI , Prefeito Municipal de Japor ã , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribui çõ es, que lhe confere o art. 69, da Lei Org â nica do Munic í pio;

R E S O L V E:

Art. 1 º - Designar a Servidora IANKA BENTO CREPUSCULI, titular em car á ter efetivo do cargo de M é dica Veterin á ria, a responder como Agente de Desenvolvimento do Munic í pio de Japor ã .

Art.2 º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispens á vel para a efetiva çã o no munic í pio da implementa çã o da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N º 123/06 e suas altera çõ es na 147/2014 al é m de auxiliar na promo çã o do desenvolvimento econ ô mico e social do munic í pio.

Art. 3 º - Das a ções do Agente Municipal de Desenvolvimento:

• Auxiliar na organiza çã o e operacionaliza çã o de um Plano de Trabalho/A çõ es de implementa çã o da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no munic í pio;

• Identificar as lideran çã s locais no setor p ú blico, privado e lideran çã s comunit á rias que possam colaborar com o trabalho;

• Montar grupo de trabalho com principais representantes de institui çõ es p ú blicas e privadas e dar a essa atividade um car á ter oficial;

• Manter di á logo constante com o grupo de trabalho, lideran ç as identificadas como priorit á rias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do munic í pio;

• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

• Auxiliar o poder p ú blico municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4 º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publica çã o.

Cumpra-se e publique .

EDIF Í CIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOR Ã , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO M Ê S DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOR Ã /MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo